### **GABINETE DO PREFEITO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

# DECRETO № 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 388.361,00 e dá outras providências".

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária — Atender orientações do Tribunal de Contas, referente a contabilização dos contratos de gestão, agentes comunitários de endemias e despesas indenizatórias — Secretaria de Saúde;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5° da Lei n° 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

## Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.02.3000023 Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.05.3030006

Destinação:

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.02.3020020 Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.05.3130000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de R\$ 388.361,00 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			i e
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335085.10.302.0014.2.033.02.3020020	CONTRATO DE GESTÃO	NOVA	131.165,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.305.0014.2.087.05.3130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	252.096,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339093.10.302.0014.2.033.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(Ficha 309)	5.100,00

**Art. 3º**. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.02.3020020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1339)	131.165,00





Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.301.0014.2.032.05.3130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 805)	252.096,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.122.0014.2.031.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 286)	5.100,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

# LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

# ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município